



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0063

LEI Nº 501/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA:

A Câmara Municipal de Araporã aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais) para a seguinte
dotação orçamentária:

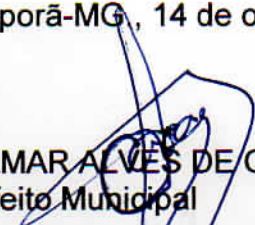
- 02 – Poder Executivo
- 05 – Secretaria Municipal de Educação
- 03 – Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0006 – Manutenção da Secretaria
- 1088 – Aquisição de veículos para Transporte Escolar
- 4000 – Despesa de Capital
- 4400 – Investimento
- 4490 – Aplicações Diretas
- 449052 – Aquisição de Material Permanente

Art. 2º - Como recurso utilizado para abertura do
crédito especial citado no artigo anterior, fica anulado de mesmo valor a seguinte
dotação orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 10 – Secretaria Municipal de Plan. Obras Serv. Urbanos Habitação Popular
- 02 – Fundo Municipal de Habitação Popular Serv. Urbanos.
- 16 - Habitação
- 482 – Habitação Urbana
- 0009 – Programa incentivo à moradia
- 1.037 – Incentivo à moradia
- 4000 – Despesa de Capital
- 4400 – Investimentos
- 4490 – Aplicação Direta
- 449051 – Obras e Instalações

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Araporã-MG, 14 de outubro de 2003


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal